



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 042/95

DE: 06 DE MARÇO DE 1995

"Autoriza o Poder Executivo a firmar com o Governo Estadual Convênios e Comodatos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa - MT., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e contratos de comodato com o Governo do Estado, tendo como objetivo a obtenção de máquinas, veículos, materiais permanentes, equipamentos e outros objetos, bem como para construção, restauração e reformas de próprios públicos e tudo mais que venha beneficiar este Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 06 de março de 1995.

S
A
N
C
I
O
N


IVO MARTINS SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: